

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº. 29/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Cientes sobre a cessão provisória dos espaços físicos dos SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante-ES à Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante-ES e, considerando a necessidade do retorno efetivo dos serviços da Rede de Proteção Social do SUAS neste município, reiteramos o OFÍCIO/SETADES/GS Nº 231/2022, conforme segue:
- Art. 2º - Garantia da mudança (retirada) da creche do imóvel do Centro de Convivência do Idoso, não ultrapassando o prazo de 03 meses;
- Art. 3º - Garantia da mudança (retirada) da creche do imóvel do Projeto Semear de São João de Viçosa, não ultrapassando o prazo de 03 meses;
- Art. 4º - Ciência do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a cessão dos espaços, sua motivação e o planejamento para normalização e retomada do atendimento nesses locais;
- Art. 5º - Fixar cartazes e/ou banners no Centro de Convivência do Idoso e no Projeto Semear de São João de Viçosa com a informação sobre a mudança da creche.
- Art. 6º - Fixar cartazes e/ou banners no Centro de Convivência do Idoso e no Projeto Semear de São João de Viçosa com a informação sobre a retomada das atividades do SCFV nesses locais, com a data prevista para o retorno.
- Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante/ ES, 19 de maio de 2022.


Natália Dazílio Caliman
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Venda Nova do Imigrante-ES
Decreto nº 788/2008

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br
Tel: (28) 3546-1188